



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022), SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 081/2023, Processo Administrativo n.º 3898/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual n.º 039/0161497, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, n.º 629, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Camile Rorig Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e C.I. n.º 6081034107 SJS/RS;

#### I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2023.05.19  
13:08:38 -03'00'

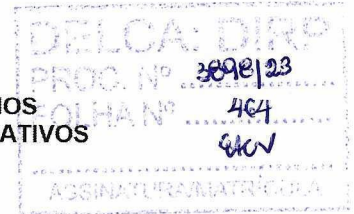
SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOUTI  
Multipla v5, ou=2078171900103,  
ou=Pereira03, ou=Certificado PF 23,  
ou=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Emissão: 2023.05.19 13:42:34 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 3898/2023, Pregão Eletrônico nº 081/2023, realizado em 18/04/2023, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ n.º 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	OLANZAPINA 2,5MG	COMPRIMIDO	1440	0,62	892,80
6	RESIDRONATO 150 MG (TIPO ACTONEL)	COMPRIMIDO	80	132,00	10.560,00
10	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 24 MG - (TIPO LABIRIN)	COMPRIMIDO	14000	0,59	8.260,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.712,80</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022, SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

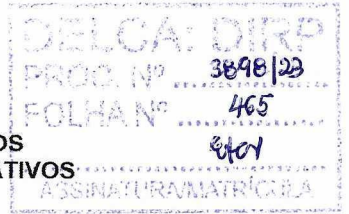
CAMILE  
RORIG  
FOLLADOR:0  
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2023.05.19 13:19:50 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla V5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.19 11:42:57 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

CAMILE

RORIG

FOLLADOR:00

200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2023.05.19  
13:20:10-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=B, o=CP-Brasil, ou=AC  
SCLT11-Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.19 11:43:11-0700'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA DIRP  
PROC. Nº 3898/23  
FOLHA Nº 466  
Eden  
ASSINATURA/MATRÍCULA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.19 11:43:32 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:0020  
0933060  
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Beneficiária

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2023.05.19 13:20:30  
-03'00'



**Atos do Prefeito****PORTARIA N.º 2.022 de 25 de maio de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR MARCIA MARIA DOS REIS BORSATO, matrícula n.º 24180-6, da Função Gratificada de Encarregado Geral de Apoio Administrativo, na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.023 de 25 de maio de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR da Função Gratificada, na Secretaria de Meio Ambiente, os servidores relacionados abaixo, a partir de 22/05/2023.

– ANDERSON GUERRA PINHEIRO, matrícula n.º 21739-5, Chefe do Setor de Conservação e Recuperação Ambiental, símbolo FG-3;

– MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 23948-8, Chefe da Seção de Análise Florestal, símbolo FG-2.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.024 de 25 de maio de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Claudia Zanelatto Carneiro por Luana Soliane Castro, como membro suplente, representante do Gabinete do Prefeito, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (CMTP).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.025 de 25 de maio de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados, para os exercícios de 2022 e 2023:

– Situado na Avenida Sete de Abril, n.º 366 e 368, Centro, Inscrições Municipais n.º 1226 e 1227;

– Situado na Rua Paulista, n.º 381 e 383, Saldanha Marinho, Inscrições Municipais n.º 30509 e 30510;

– Situado na Rua Primeiro de Maio, n.º 251A, Castelânea, Inscrição Municipal n.º 30809;

– Situado na Rua Teresa, n.º 181, loja 06, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 38259;

– Situado na Rua Teresa, n.º 231, sala 104, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 41224.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.026 de 25 de maio de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, para exercerem a Função Gratificada, na Secretaria de Meio Ambiente, os servidores abaixo relacionados, a partir de 22/05/2023.

– ANDERSON GUERRA PINHEIRO, matrícula n.º 21739-5, Chefe da Seção de Análise Florestal, símbolo FG-2;

– CASSIO MURILO BRANDÃO, matrícula n.º 23717-5, Chefe do Setor de Conservação e Recuperação Ambiental, símbolo FG-3.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 607/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2023, livro F-96, fls. 336/339. Processo Administrativo n.º 15856/2023. Transcrição do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Consolidado de Subconcessão de Serviços Públicos entre o Município de Petrópolis, com a interveniência/anuência da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis COMDEP, sucessora da CAEMPE e Águas do Imperador S/A. O objeto é Incluir metas de conclusão das obras referente a ETE Itaipava e ETE Independência; Incluir meta para implantação do serviço de água nas Comunidades de Bananeiras e Duques; Incluir meta para implantação dos interceptores em tomada de tempo seco ao longo do Rio Paulo Barbosa no Bairro Mosela; implantar equipe de limpeza de lixo junto aos interceptores localizados nos Rios de Petrópolis; e Incluir a cooperação da Subconcessionária ao Município, pelo prazo de 5 anos, uma vez que as chuvas de fevereiro e março de 2022 afetaram o sistema de macro e micro drenagem. O valor é de R\$ 8.000.000,00 que serão pagos pela Subconcessionária. Termo assinado aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três e transcrito aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 614/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2023, livro F-96 fls. 340/341. Processo Administrativo n.º 8273/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BRAEMP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 256 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica sendo, 128 em terreno indicado pela SMA a qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024 de acordo com os custos da tabela EMOP, referência por esta Secretaria de Meio Ambiente e 128 transformados em serviços ambientais, nos mesmos custos de plantio, a ser indicado pela SMA. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 623/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro F-96 fls. 343/344. Processo Administrativo n.º 14191/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e VICTOR POCKSTALLER PERRET. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em

propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 27 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica em área indicada pela SMA, a qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024; de acordo com os custos e especificações da tabela EMOP. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 624/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro F-96 fls. 345/346. Processo Administrativo n.º 15597/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 86 mudas nativas da Mata Atlântica em área indicada pela SMA ou em terreno próprio, a qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024, de acordo com os custos e especificações da tabela EMOP. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 665/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023

Processo n.º 3898/2023 – Pregão Eletrônico n.º 081/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022), SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 19.712,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Olanzapina 2,5mg	CMP	1440	0,62	892,80
6	Residronato 150 mg (tipo actonel)	CMP	80	132,00	10.560,00
10	Betaisina, dicloridrato de 24 mg (tipo labirin)	CMP	14000	0,59	8.260,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 666/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023

Processo n.º 3898/2023 – Pregão Eletrônico n.º 081/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022), SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 5.043,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Ibandronato de sódio 150mg (tipo osteotec)	CMP	150	20,82	3.123,00
9	Donepezila 10mg	CMP	2000	0,96	1.920,00